



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2024/2025

De 27 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O ANO DE 2026”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA/SP, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR DIREITOS E OPORTUNIDADES IGUAIS A TODOS OS DOCENTES, ASSEGURANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTS. 80 A 86 DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, VIGENTE SOB A LEI N.008 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES;

D E C R E T A:

Art. 1.º Caberá à Secretária Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério para o ano de 2026.

Art. 2.º Fica designada Comissão de Atribuição representada por:

1-Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Maria Dolores Terzi Lucchetta
- Marcia Freiria de Oliveira Vitullo
- Oriana Schippa

2- Representante do Pessoal de Suporte Pedagógico

- Maria Olívia Pignataro
- Flavia Viana de Lima Pignataro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - A comissão de Atribuição terá coordenação geral da Secretária Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, com as seguintes atribuições:

- I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;
- III – reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital;
- IV – baixar Edital completo sobre o processo.

Art. 4º - À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes compete:

- I – verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;
- II – atribuir às classes e/ou aulas da unidade escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos docentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de novembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças